



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3585/06

ALTERADA PELA

LEI Nº. 3619/06

LEI Nº 3.585, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 023/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Entidade Assistencial do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Convênio terá vigência durante o exercício de 2006.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2006, os seguintes valores à entidade assistencial do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I - Centro Social da Paróquia de São Sebastião: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de março de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Marcelo Torres Freitas
DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica